
DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 47/2013 de 7 de Junho de 2013

3.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 11 de outubro de 2012, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Operário Desportivo, com o n.º 263, publicado no *Jornal Oficial* n.º 211, II série de 31 de outubro de 2012, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futsal da 1.ª Divisão e Taça de Portugal, na época desportiva de 2012/2013, não estava determinado apoio para a participação na 2ª fase do campeonato nacional;

Considerando que, o clube tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de Futsal da 1.ª Divisão – Manutenção/Descidas;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Clube Operário Desportivo, adiante designado por COD ou segundo outorgante, representado por Gilberto Gouveia Branquinho, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 263, publicado no *Jornal Oficial* n.º 211, II série de 31 de outubro de 2012, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 270.680,00 conforme o programa apresentado, é de € 85.376,00, sendo:

a)

b)

c) € 9.552,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de Futsal da 1.ª Divisão – Manutenção/Descidas;

d) € 7.200,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de Futsal da 1.ª Divisão – Manutenção/Descidas.

2 -

Cláusula 4.^a

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -;

2 -;

3 - A quantia de € 42.376,00 prevista no n.º 1 até julho de 2013, por verbas do Plano Regional Anual de 2013.

27 de maio de 2013. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Operário Desportivo, *Gilberto Gouveia Branquinho*. - Compromisso 1048/PRA 201.